

CARTILHA MANO DOWN

**VOCÊ SABIA QUE PODE DOAR
PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O INSTITUTO MANO DOWN?**

DOAÇÃO POR PESSOA FÍSICA:

PESSOA FÍSICA:

As doações dão direito à dedução no Imposto de Renda devido, **até o limite de 6%**, se declarado pelo modelo completo. Ao receber a contribuição, depositada em conta corrente apropriada, o INSTITUTO MANO DOWN (proponente do projeto) emitirá o Recibo de Mecenato, o documento que possibilita a dedução do Imposto de Renda devido. O valor total das contribuições feitas dentro do ano fiscal deverá ser lançado em sua Declaração de IR (modelo completo), assim o contribuinte tem direito a deduzir 100% da sua doação até o limite de 6% do IR devido.

PESSOA JURÍDICA: Somente aquela empresa que faz a opção de pagamento do seu IR com base no regime de tributação do LUCRO REAL. Valor da dedução: até 4% do IR devido. Ou seja, empresa optante pelo Simples Nacional e pelo regime de tributação de lucro presumido não pode ser incentivadora.

VEJA COMO FUNCIONA - DOAÇÃO PESSOA FÍSICA

Caso 1.

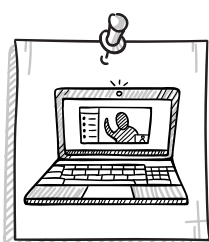
IMPOSTO A PAGAR - a doação DIMINUIRÁ o imposto a ser pago.

EXEMPLO	Com doação	Sem doação
Imposto devido	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Imposto retido na fonte	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Imposto a pagar	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Doação de até 6% do imposto devido	R\$ 600,00	-----
Imposto a pagar	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00

Caso 2.

IMPOSTO À RECEBER - a doação AUMENTARÁ o valor da restituição que você tem a receber.

EXEMPLO	Com doação	Sem doação
Imposto devido	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Imposto retido na fonte	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Imposto à receber	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Doação de até 6% do imposto devido	R\$ 600,00	-----
Imposto à receber	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00



Consulte também simulador na página da Receita Federal: <http://www26.receita.fazenda.gov.br>.

***O VALOR DOADO RETORNA PARA VOCÊ NA RESTITUIÇÃO (QUADRO 2) OU É ABATIDO DO VALOR DO IMPOSTO À PAGAR (QUADRO 1), SE HOUVER.**

CARTILHA MANO DOWN

**VOCÊ SABIA QUE PODE DOAR
PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O INSTITUTO MANO DOWN?**

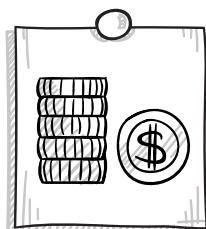
COMO FAZER A DOAÇÃO - PESSOA FÍSICA:

PESSOA FÍSICA:

- 1** Escolha o projeto ATIVIDADES DO ESPAÇO CULTURAL MANO DOWN - PRONAC 192462
- 2** Escolha a forma de transferência de recursos, se por Depósito, DOC ou TED. Em qualquer um dos casos, a conta bancária do projeto será do Banco do Brasil, conforme descrita abaixo e destinada exclusivamente para o projeto conforme determinação da Lei Rouanet (8313/1991).
- 3** Preencha as informações do Depósito, DOC ou TED:
Favorecido: INSTITUTO MANO DOWN
CNPJ do Favorecido: 23.684.121/0001-03
BANCO DO BRASIL
Ag: 1585-7
CC: 29826-3

Atenção: Alguns sistemas de Internet banking não apresentam o código de finalidade do DOC, apenas a opção "Doação com Incentivo Fiscal" (exemplo Banco do Brasil). Outros ainda não implementaram todos os códigos estabelecidos pelo Banco Central, nestes casos aconselha-se fazer a transferência com a finalidade de "Crédito em Conta" e não confundir "doação" com "patrocínio", pois existem as duas opções disponíveis.

Atenção: Alguns sistemas de Internet banking não apresentam o código de finalidade da TED, apenas a opção "Doação com Incentivo Fiscal" (exemplo Banco do Brasil e Santander). Outros ainda não implementaram todos os códigos estabelecidos pelo Banco Central, nestes casos aconselha-se fazer a transferência com a finalidade de "Crédito em Conta" e não confundir "doação" com "patrocínio", pois existem as duas opções disponíveis.



CARTILHA MANO DOWN

**VOCÊ SABIA QUE PODE DOAR
PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O INSTITUTO MANO DOWN?**

COMO FAZER A DOAÇÃO - PESSOA FÍSICA:

PESSOA FÍSICA:

- 4 Enviar as informações para o email: leonardo@manodown.com.br. O INSTITUTO MANO DOWN, emitirá o Recibo de Mecenato. Esse documento é o comprovante de sua doação para dedução do imposto devido e poderá ser solicitado pela Receita Federal.
- 5 Na sua declaração de ajuste anual, modelo completo, o valor da doação deve ser inserido na seção "Pagamentos e doações efetuados" sob o código 41, que prevê o incentivo à Cultura.

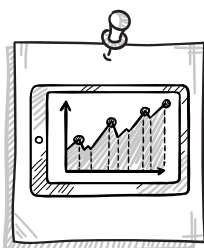
Neste campo deve-se informar: - O nome do titular do projeto beneficiado: INSTITUTO MANO DOWN - O número do CNPJ: 23.684.121/0001-03 - Nome do projeto: Atividades do Espaço Cultural Mano Down - O valor do apoio: (a ser informado pelo doador)

O que acontece com seu depósito?

Este depósito, após identificado, gerará o Recibo de Mecenato que, como informado, o INSTITUTO MANO DOWN enviará por email para o agente incentivador. Esse recibo será o documento que servirá de comprovante de seu apoio e que usará na sua declaração de renda a ser efetuada no período legal do ano seguinte ao pagamento. Enviará também, uma via do seu Recibo de Mecenato para o MinC - Ministério da Cultura, informando o incentivo e o MinC por sua vez, informará a doação à Receita Federal.

A necessidade de informar a doação na Declaração do Imposto de Renda é de quem a realiza. O Instituto Mano Down se responsabiliza pelo envio de informações ao MinC, mas a responsabilidade pelos procedimentos junto à Secretaria da Receita Federal é do doador. Isto significa que você deverá lançar a doação no programa do Imposto de Renda no instante em que fizer a declaração.

CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE TODOS PARA A MANUTENÇÃO DAS NOSSAS ATIVIDADES DO INSTITUTO MANO DOWN.



DÚVIDAS FREQUENTES

1 Como faço para abater minha contribuição no imposto de renda?

Após a confirmação do pagamento, será emitido um recibo de mecenato com todas as informações necessárias para lançamento no programa IRPF da Receita Federal. Estas informações deverão ser lançadas no menu "Doações Efetuadas" sob o código 41. Antes do período da declaração do IR, você receberá o recibo de mecenato junto às instruções de lançamento da doação. Mais uma vez ressaltamos que o benefício fiscal é limitado a 6% do imposto devido e pode ser utilizado apenas pelos contribuintes que optam por declaração por Deduções Legais (modelo completo).

As adesões com contribuição via imposto de renda realizadas no ano fiscal corrente deverão ser declaradas no IR do ano seguinte. Exemplo: doações feitas em 2020 deverão ser declaradas em 2021.

2 Corro o risco de cair na "malha fina" se fizer uma doação com isenção fiscal?

Não! O benefício fiscal decorrente da destinação de 6% do imposto de renda devido a projetos culturais aprovados pela Secretaria Especial da Cultura é um direito assegurado a qualquer cidadão, chancelado pela Receita Federal do Brasil. O valor do incentivo é calculado com base no valor do imposto devido e não entra como dedução (despesas médicas, gastos com educação e previdência). Destacamos que o DOADOR é responsável por todas as informações fornecidas, por isso é importante ter muita atenção no momento do cadastro e na indicação das informações contábeis apresentadas na calculadora de simulação.

3 Qual a data limite para doar?

Para a contribuição direta não há data limite. Para a contribuição via imposto de renda, a data limite é 20/12/2020, pois a contribuição deve estar compreendida dentro do ano fiscal corrente. Ou seja, contribuições realizadas em 2020 são declaradas no imposto de renda de 2021.

CARTILHA **MANO DOWN**

VOCÊ SABIA QUE PODE **DOAR**
PARTE DO SEU **IMPOSTO DE RENDA**
PARA O **INSTITUTO MANO DOWN?**



Leonardo Gontijo
leonardo@manodown.com.br
31 99613-9566

Rua Japão, 180 - Barroca - BH/MG
31 3371-3739

www.manodown.com.br